UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Divisão de Esporte e Lazer Universitário
Rua Benjamin Constant, nº 1286, Bloco 1A - Bairro Aparecida, Uberlândia-MG, CEP 38400678
Telefone: +55 (34) 3218-2959 - http://www.proae.ufu.br/diesu - diesu@proae.ufu.br

INFORME

Processo nº 23117.045136/2025-01

Resolução de caso omisso no regulamento geral da Olimpíada Universitária UFU 2025.

Caso uma equipe seja eliminada da competição por infração (ex: denuncia de estudante irregular), a vaga na próxima fase será ocupada pela equipe que perdeu a última partida para a equipe eliminada.

- § Primeiro: A equipe que for reclassificada deve estar apta e pronta para competir no horário e local definidos pela organização do evento.
- § Segundo: A Coordenação Geral entrará em contato com o representante da equipe reclassificada para informá-lo sobre a mudança e confirmar sua participação. O representante terá um prazo de 24 horas para confirmar a participação, caso contrário a vaga será considerada sem preenchimento, dando vitória para a equipe que já estava classificada para competir com a eliminada.

Atenciosamente,

IGOR MORAES MARIANO
Coordenador da Divisão de Esporte e Lazer Universitário
Portaria de Pessoal UFU Nº 691, de 30 de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Igor Moraes Mariano**, **Coordenador(a)**, em 27/08/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6628165** e o código CRC **B8FFCED5**.

Referência: Processo nº 23117.045136/2025-01 SEI nº 6628165